



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A70/2023– PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2023– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.366.275/0001-30, estabelecida a rua Visconde de Abaete, nº. 391, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82.820-210, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Dionesio Tadeu Naressi**, inscrito no CPF sob o nº 255.428.699-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 80/2023-PMS, celebrado em 20 de junho de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 11/2023-PMS, Processo nº. 88/2023-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para **ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição urbana**, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na **Rua Alberto Zanella e Estrada Tifa Gneipel** no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2024**, conforme Parecer da Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta “da vigência” no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2024**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **80/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de novembro de 2023.

**CONTRATADA:**

**CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**Dionesio Tadeu Naressi**  
CPF nº 255.428.699-04

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samuleski  
CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68